

ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL

PORTARIA Nº 44/2023/DIREAGU/ESAGU/AGU, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa gestor e fiscal do Contrato nº 07/2023

O DIRETOR SUBSTITUTO EVENTUAL DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL SUBSTITUTA, designado pela Portaria AGU nº 736, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 29 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da EAGU, aprovado pela Portaria Normativa AGU nº 10, de 2 de junho de 2021, e a Portaria Normativa SGA/AGU nº 10, de 8 de abril de 2022, de acordo com o previsto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 00590.000654/2023-35, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato ESAGU/AGU nº 07/2023, celebrado entre a ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e a V3 SERVICES INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ 12.422.562/0001-02, cujo objeto é o fornecimento de 1 (uma) assinatura com acesso simultâneo ilimitado em plataforma digital comporta por banco de dados com acesso on-line a conteúdos que reúnam ampla doutrina, jurisprudência e legislação da América Latina e dos Estados Unidos - Base de Dados Heionline Latin Amerian Core Collection, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº68/2023.

Função	Nome	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	Fábio Corrêa Miranda	3288578	005.953.201-71
Gestor do Contrato Substituto	Raíza de Miranda Vasconcelos	2163964	022.646.181-59
Fiscal Técnico Titular	Bárbara Ieger Vianna	1164049	918.712.710-53
Fiscal Técnico Substituto	Rosane Mendes Parmagnani	2266164	410.916.041-34

Art. 2º Para o efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; e
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação

dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Determina-se a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Comprasnet Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARTUR ORLANDO DE ALBUQUERQUE DA COSTA LINS
Diretor Substituto Eventual da Escola Superior da AGU
(PORTARIA AGU n.º 736, de 28/11/2023)